

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Exercício: 2021

Unidade Requisitante: Sec. Mun. de Hsbitsção.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Global

Número do Edital: 004/2021

Data de início do processo: 19/10/2021

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, José Bonfim dos Santos, Secretário Municipal de Habitação, certifico que aos 19 dias do Mês de Outubro de 2021, autuei o presente processo (parte interna).



José Bonfim dos Santos
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

MEMORANDO INTERNO
19/10/2021

Da: SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

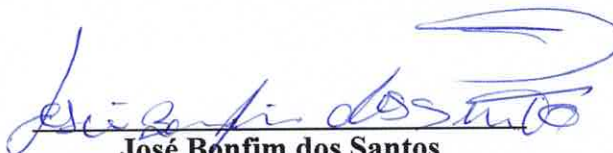
Para: Setor de Compras

ASSUNTO: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, conforme solicitação em anexo.

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

Atenciosamente,


José Bonfim dos Santos
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

MEMORANDO INTERNO
20/10/2021

Do: SETOR DE COMPRAS.

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Habitação deste Município.

Senhor Presidente,


Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço por empreitada global.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal Contratação, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Habitação.

No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHOR PRESIDENTE DA CPL, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,



Juliana Rodrigues Lopes
Departamento de Compras



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACÊDO**, inscrito no CPF 380.486.391-49 – (Membro);
- c) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro).

Art. 2º - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.

Aldeir Gonçalves



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 8 dias do mês de março de 2021.

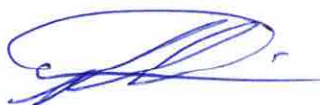

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Presidente da CPL, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Habitação deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Oliveira de Fátima - TO, 21 de Outubro de 2021.



ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO 127/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima

Um governo para todos

GESTÃO: 2021-2024

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO:**

Autorizo, com fundamento no TOMADA DE PREÇO 004/2021, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretario municipal de Habitação, constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 14 de Outubro de 2021.

**José Bonfim dos Santos
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**